



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 036/96

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 78.119.195/0001-80, fundada em 08 de julho de 1970, Sociedade Civil de caráter assistencial, moral e cultural, sem fins lucrativos, religiosos e/ou políticos, com Estatuto próprio, registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, sob nº 513, do Lº A-2, não havendo remuneração às suas Diretoras e/ou Associadas.

ART. 2º. Fica, a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Entidade estiver realizando as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, quando houver qualquer alteração do mesmo, e que venha a desvirtuar as finalidades citadas no artigo 1º desta Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BLACK LIMA
Prefeito Municipal